



Número: **0081052-20.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **22/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.606,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MARIA EDIJANE DUARTE DE MELO (EXEQUENTE) | EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (EXECUTADO) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (EXECUTADO) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO) | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 65580 318 | 31/07/2020 10:46 | <u>Petição</u> | Petição |

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º. VARA CIVEL DA CAPITAL DE RECIFE - PERNAMBUCO.

MARIA EDIJANE DUARTE DE MELO

já devidamente qualificado, na ação acima mencionada proposta contra **SEGURADORA**, vem, tempestivamente, por intermédio de seu advogado infra-assinado, aceitar o valor depositado, vem requerer expedição de **02 dois Alvarás APARTADOS, do autor e do advogado. De expedição imediata.**

ALVARA EM NOME DO AUTOR NO VALOR DE R\$ 632,93 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

ALVARA EM NOME DO DR. EWERSON VILAR DE LIMA OABPE 28570, no valor de R\$ 361,24 (trezentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos). REFERENTE AOS HONORARIOS DE SUCUMBENCIA e CONTRATUAIS CONFORME [ID 54416074](#)

Pede deferimento.

Recife, 31 de julho de 2020.

**EWERSON VILAR DE LIMA
OAB/PE 28.570**



Assinado eletronicamente por: EWERSON VILAR DE LIMA - 31/07/2020 10:46:02
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073110460219800000064348317>
Número do documento: 20073110460219800000064348317

Num. 65580318 - Pág. 1